



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 09/2026

ABRE PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA e MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026.

O Diretor Geral da Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA torna público, em especial para conhecimento de TODOS OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA das providências abaixo, referentes à RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E/OU MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA E/OU ADAPTAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026, CUJAS AULAS TERÃO INÍCIO EM **03/08/2026**. Para informações adicionais, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenação do seu Curso ou à Secretaria Acadêmica e/ou consultar a página eletrônica www.facfama.edu.br.

1 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES, INCLUSIVE DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA (DP) OU ADAPTAÇÃO:

1.1 A matrícula deve ser renovada semestralmente. A não renovação de matrícula no prazo estipulado neste edital, entendida esta como ato formal e indispensável para a vinculação do aluno com a FAMA, efetivada de forma presencial ou realizada pela Internet, de forma online, no Portal Aluno para alunos ativos, implica na inexistência de vínculo formal entre aluno e a Faculdade.

1.2 Os alunos que se encontram nas seguintes situações: trancado, desistente ou abandono de curso e desejam retornar ao curso devem procurar o Setor de Atendimento ao Aluno da Faculdade FAMA, Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos.

1.3 A **Renovação de Matrícula** de todos os cursos de graduação da FAMA ocorrerá no **período de 01 a 31 de julho de 2026, sendo:**

CURSO	SITUAÇÃO DE MATRÍCULA	PERÍODO	REGULARIDADE DO VÍNCULO PARA 2026/2
TODOS	Regular	01/07/2026 a 05/07/2026 COM todos os descontos concedidos ao aluno	MATRÍCULA ONLINE PORTAL ALUNO http://www.facfama.edu.br/
		06 a 10/07/2026 COM desconto pontualidade na progressão referente ao período	
		11 a 31/07/2026 COM desconto pontualidade na progressão referente ao período	



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

CURSO	SITUAÇÃO DE MATRÍCULA	PERÍODO	REGULARIDADE DO VÍNCULO PARA 2026/2
TODOS	Adaptação em turma regular Dependência em turma regular. Reprovado Trancado Desistente Abandono DP - Estudos autônomos	01/07/2026 a 31/07/2026 SEM desconto.	MATRÍCULA ONLINE PORTAL ALUNO http://www.facfama.edu.br/

1.4 Após a data de Renovação de Matrícula estipulada no item 1.3 deste edital o aluno poderá, desde que haja vaga e mediante o **pagamento de taxa específica** para este fim, realizar a **matrícula extemporânea no período de 03 a 21 de agosto de 2026**.

1.5 A partir de 24/08/2026 não serão aceitas Renovação de Matrícula sob nenhuma hipótese.

1.6 A matrícula extemporânea deve ser realizada EXCLUSIVAMENTE na secretaria da FAMA.

1.7 A inclusão ou exclusão de disciplinas deverá ser efetuada exclusivamente no ato da renovação de matrícula no período definido neste Edital.

1.8 Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com pré-requisito quando o mesmo ainda não foi cursado com aproveitamento, nos termos do Regimento Interno da Faculdade.

1.9 Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com horário conflitante.

1.10 A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas selecionadas pelo aluno no ato de sua renovação. Assim, caso o aluno renove sua matrícula confirmando a inclusão de todas as disciplinas previstas na matriz curricular para o período vigente, pagará o valor total da semestralidade conforme plano de pagamento elaborado pela Faculdade.

1.11 Em caso de dúvidas utilizar os canais de atendimento da FAMA através do telefone (34) 34119700 ou e-mail secretaria@facfama.edu.br ou ainda presencialmente na secretaria da FAMA – Segunda a sexta-feira das 13h às 17h.

2. CONDIÇÕES PARA MONTAGEM DA HORÁRIO DE DISCIPLINAS

2.1 Ao acessar o Portal Aluno no site www.facfama.edu.br o aluno encontrará uma proposta de horário, elaborada pela Instituição, a partir das disposições regimentais e da disponibilidade de turmas. Serão admitidas alterações, desde que respeitadas as disposições Regimentais e a capacidade máxima de aluno de cada turma. Para montar a Grade de Disciplinas o aluno deve estar atendo às seguintes condições:

2.1.1 **Alunos regularmente periodizados**, ou seja, aprovados em todas as disciplinas dos períodos anteriores podem ser matriculados em todas as disciplinas do período seguinte.

2.1.2 **Alunos reprovados em disciplinas** podem ser matriculados nas disciplinas em que reprovou e que estão sendo oferecidas neste semestre em horário regular. Neste caso, se o aluno desejar cursar mais disciplinas deverá montar horário, encaixando disciplinas dos períodos seguintes, nos horários vagos, respeitando-se os critérios de progressão previstos pelo Regimento.

2.1.3 **Alunos em adaptação de matriz curricular**, seja por transferência, aproveitamento de disciplinas cursadas em outras matrizes curriculares ou reopção de curso, devem montar seu horário, seguindo o plano de curso indicado pela coordenação e a grade horária disponível para o semestre.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

3. PAGAMENTO DO BOLETO DE RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA.

- 3.1 O **boleto da matrícula**, com **vencimento no dia 31 de julho de 2026**, será gerado após o Requerimento de Matrícula *online* e aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Ressalte-se que o pagamento até o dia 05 (cinco) de julho garante todos os descontos concedidos ao aluno.
- 3.2 O pagamento do boleto de rematrícula (1ª parcela da semestralidade) é imprescindível para a realização e deferimento do requerimento de renovação de matrícula.
- 3.3 Este pagamento não configura a efetivação da matrícula e nem quita débitos anteriores. A renovação da matrícula será realizada após o pagamento, e será efetiva somente após o devido aceite, pela Secretária Geral, do Requerimento de Matrícula.
- 3.4 Por medida de segurança, ressalvadas as renovações de matrícula e/ou mensalidades efetivadas diretamente na Secretaria/Financeiro da Faculdade FAMA, não será recebido boleto de pagamento de renovação de matrícula e/ou de mensalidade nas dependências da Instituição, devendo o mesmo ser pago exclusivamente na rede bancária credenciada.

4 SÃO CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

- 4.1. Estar com a situação acadêmica regular, em especial no que se refere a notas e frequência suficientes e documentos solicitados na matrícula anterior devidamente entregue.
- 4.2. **NÃO POSSUIR PENDÊNCIAS** na Biblioteca, seja pela **falta de devolução de livro ou de quitação de multa por atraso** na devolução.
- 4.3. **ESTAR COM SITUAÇÃO FINANCEIRA REGULAR** com a tesouraria da FAMA, referente à(s) mensalidade(s) e/ou taxas administrativas.
- 4.4. **CASO HAJA PENDÊNCIA FINANCEIRA**, o aluno deve dirigir-se **ao Setor Financeiro FAMA**, Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG, ou entrar em contato via e-mail contasareceber@facfama.edu.br ou ligar no **telefone: (34) 34119700** até o **dia 30/06/2026**.

5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1 Para maiores informações aconselhamos consultar o site da Faculdade FAMA, no endereço eletrônico www.facfama.edu.br
- 5.2 O presente edital foi elaborado nos termos do Regimento Interno da FAMA, disponível para consulta no site www.facfama.edu.br, bem como demais legislações pertinentes
- 5.3 **O aluno somente estará matriculado mediante o deferimento do requerimento de matrícula online no qual solicitou a renovação de matrícula.**
- 5.4 As disciplinas que têm número limitado de vagas terão turmas formadas atendendo a seguinte prioridade:
- a) Alunos regulares que ainda não cursaram a disciplina e solicitaram o requerimento de matrícula na data estipulada neste edital.
 - b) Alunos que desejem cursar disciplinas isoladas, em adaptação ou dependência e solicitaram o requerimento de matrícula na data estipulada neste edital. Neste caso a classificação do aluno perante o número de vagas será definida pela data de realização do requerimento de matrícula. A ordem cronológica na realização dos requerimentos fixa a preferência.
- 5.5 É responsabilidade do aluno efetivar sua matrícula na correspondente sequência curricular (período letivo do curso) para a qual foi aprovado, tomando ciência das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo



**INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES**

da rematrícula, inclusive as de retenção nos semestres anteriores, bem como do enquadramento na turma e no turno.

5.6 Entende-se por “Curso Noturno” o curso a ser ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas) ou aos sábados nos períodos matutino e vespertino para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágios. Poderão, ainda, ocorrer aulas na modalidade de EaD nos termos do Decreto nº 12.456/2025 e da Portaria MEC nº 506/2025.

6 INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas do segundo semestre de 2026 tem o início previsto para o dia **03 de agosto de 2026**.

6.2 O horário de aula para o segundo semestre de 2026 estará disponível no site www.facfama.edu.br, Portal Aluno e o aluno terá acesso ao mesmo após a efetivação da matrícula no segundo semestre de 2026.

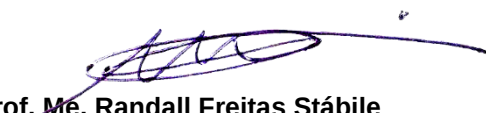
7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A renovação de matrícula e/ou matrícula em disciplinas de dependência e/ou adaptação do segundo semestre letivo de 2026 obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FAMA e contidas neste Edital, sendo o requerimento de matrícula a aceitação dessas normas.

7.2 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo CONSEPE.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 10 de junho de 2026.


Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral